



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO**, através do(a) Pregoeiro(a) designado(o) pela portaria 014/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, autorizada nos autos do **processo administrativo nº 015/2021**, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **contratação de empresa especializada para a locação de 07 (sete) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Assistência Social de Itacajá**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 01 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: 09:00 horas (horário LOCAL);
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO.
RETIRADA DE EDITAL: Disponível para os interessados na sala da CPL, no endereço acima.
CUSTO REPROGRÁFICO: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha, a ser recolhido em nome Prefeitura Municipal de Itacajá, junto à Tesouraria Municipal. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd, pen drive) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para a locação de 07 (sete) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Assistência Social de Itacajá, conforme especificações constantes deste Edital e anexos.

1.2. O valor total estimado é de **R\$ 87.266,66 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

1.3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

1.4. A Administração não pode descumprir as normas e condições do presente Edital (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas com atividade do ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e anexos.

2.2. Não poderão participar deste Pregão pessoa:

2.2.1. Suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Itacajá, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Declarada suspensa ou inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Cujas atividades ou profissões não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.2.4. Que se enquadre naqueles constantes do inciso III, art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da legislação que rege a matéria, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

3.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12, Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicado, aqui por analogia, devendo a impugnação ser dirigida e entregue diretamente ao (à) Pregoeiro (a) responsável pelo certame, sob pena de não conhecimento.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos e entregues **diretamente ao (à) Pregoeiro (a)** do certame, devidamente digitado e assinado pelo representante legal do licitante, sob pena de não conhecimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

3.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados via e-mail, devendo o original da impugnação, ser devidamente protocolado tempestivamente junto ao (à) Pregoeiro (a) do certame.

3.5. A contagem do prazo se faz com observância da regra geral do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para a sessão de abertura dos envelopes.

3.6. Impetrada a impugnação o (a) Pregoeiro (a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder se a data de abertura será mantida ou adiada.

3.6.1. Caso a data de abertura seja adiada, o prazo para o (a) Pregoeiro (a) responder a impugnação será automaticamente dilatado.

3.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a Decisão não possua o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim **ESCLARECIMENTO**, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

3.8. A participação no certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na **PLENA ACEITAÇÃO** por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de será pública e realizada de acordo com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com este Edital e seus anexos.

4.2. Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao(a) Pregoeiro(a) na forma do **item 6**.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes, credenciados ou não, entregarão ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, momento em que, com o ato do Credenciamento, dar-se-á início à sessão.

4.3.1. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

5. DOS ENVELOPES

5.1. O interessado ou seu representante legal deverá apresentar-se, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório, munido dos seguintes documentos:

- a)** Envelope nº 1 - Documentação referente ao Credenciamento;
- b)** Envelope nº 2 – Proposta de Preços;
- c)** Envelope nº 3 – Documentos Habilitatórios.

5.2. Os documentos a serem apresentados deverão:

a) ser originais ou quando cópias, conter registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação;

a.1) A autenticação, quando feita por servidor integrante da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacajá, poderá ser efetuada, em horário de expediente (07:00 às 13:00hs), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO, até do dia útil imediatamente anterior à data da sessão de abertura quando excepcionalmente serão autenticados somente até as 12:00 horas.

a.2.) A Comissão Permanente de Licitação somente autenticará documentos com a apresentação dos originais.

a.3) Serão aceitos documentos extraídos da Internet, cuja expedição encontrar-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, sendo que entrega de documentos falsos ensejará em aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

b) ser, preferencialmente, encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

c) A documentação exigida no **item 8.4** valerá no prazo que lhe é próprio ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

5.3. Nenhum documento poderá ser substituído, acrescentado ou autenticado durante a sessão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

6. DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão apresentar *envelope lacrado*, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E
ENDEREÇO)

a) O licitante que apresentar a Documentação de Credenciamento “fora” do Envelope nº 1 será advertido pelo (a) Pregoeiro (a), pelo risco de extravio de qualquer documento, o que será de inteira responsabilidade do licitante. A apresentação de documentos de credenciamento fora do envelope não impede o licitante de participar do certame.

6.2. Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) com apenas um representante, devidamente identificado e credenciado por meio legal, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.3. É vedado o credenciamento de um único representante para mais de um licitante.

6.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Declaração do licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO 2**, em atendimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

a.1) O licitante que optar por não credenciar representante, ainda assim deverá enviar o Envelope nº 1 contendo a respectiva Declaração;

a.2) O licitante que não apresentar a Declaração encontrar-se-á automaticamente descredenciado e impedido de participar do certame, face o descumprimento de exigência legalmente prevista (art. 4º, VII, primeira parte, da Lei Federal nº 10.520/2002);

a.3) Os Envelopes nº 2 e/ou 3 que, por qualquer motivo não forem abertos, serão devolvidos ao representante presente ou permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a) durante o período estipulado no [item 8.9](#), conforme o caso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

b) Carta ou procuração por instrumento público ou particular, assinado pelo licitante, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os demais atos do certame, conforme **MODELO 1**;

b.1) Em se tratando do próprio licitante, torna-se dispensável o presente documento, apresentando apenas documento oficial de identificação.

b.2) Em se tratando de Carta ou instrumento particular a assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida em cartório.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante, ou licitante se pessoa física, devidamente autenticada;

6.5. O licitante **descredenciado** encontrar-se-á impedido de manifestar-se na sessão, o que não a impede de analisar a documentação (sem, contudo, comungar seu posicionamento acerca dessa análise), nem de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal **somente ao final da sessão**.

6.6. A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta junto ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os proponentes deverão apresentar *envelope lacrado*, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E
ENDEREÇO)

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada em todas as folhas, e dela deve constar:

a) Razão social, endereço, indicação do CNPJ (ou CPF, se pessoa física) e dados bancários – banco, agência e respectivos códigos e número da conta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, se for o caso;

b) Descrever detalhadamente as especificações do objeto de forma clara e nas características técnicas necessárias, tendo como referência as contidas no Anexo I deste Edital;

c) Valor de sua proposta inicial, unitária e total, em números arábicos e em moeda corrente nacional (Reais), para o(s) item(s) a que tiver interesse;

d) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão.

e) Prazo de início da prestação dos serviços, não podendo ser superior ao exigido no Termo de Referência – Anexo II;

f) Prazo de pagamento, em conformidade com este Edital;

g) Local, data e assinatura do responsável legal constituído.

7.3. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto não descritas como: encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, conselho da categoria do profissional, dentre outras de mesma natureza, são de responsabilidade da proponente, não podendo posteriormente ser motivo de alteração do valor de sua proposta.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas Propostas de Preços encontram-se substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo **DECLASSIFICADAS** as que estiverem em desacordo, nos termos dos artigos 44 e 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. Igualmente, se houver discrepância entre o valor unitário e o total, prevalece o primeiro.

7.6. Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, *desde que não constituam desvios materiais ou restrições*, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização, sem alteração do valor total da Proposta.

7.6.1. O licitante que não concordar ou não atender o prazo avençado pelo(a) Pregoeiro(a) para a correção, ou apresentação de nova proposta readequada, terá sua proposta desclassificada.

7.7. Serão **DECLASSIFICADAS PRELIMINARMENTE** as Propostas de Preços que:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b) Apresentarem valores superiores às praticadas no mercado (Conforme demonstrado no Anexo I);
- c) Não atenderem às exigências deste Edital.

7.7.1. As Propostas de Preços desclassificadas em conformidade com o presente item encontrar-se-ão automaticamente impedidas de apresentar lances verbais ou negociar preços.

7.8. Serão **DECLASSIFICADAS** as Propostas de Preços que, após a fase de lances, apresentarem quantias irrisórias, com redução igual ou superior a 70% ao valor estimado, ou de valor zero, incompatíveis com a prática de mercado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, os proponentes deverão apresentar *envelope lacrado*, contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E
ENDEREÇO)

8.1.1. Os documentos de Habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via e, preferencialmente, deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado, identificado com o nº 03, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que devem estar dentro do prazo de validade vigente.

8.1.2. A documentação de Habilitação DEVERÁ:

- a) estar em nome do licitante e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

8.2. O Envelope nº 3, de HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior a habilitação jurídica do licitante.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão conjunta, negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Contribuições Previdenciárias, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, **mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma que demonstre que a empresa já realizou a contento serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

a.1) O Atestado deverá estar em papel timbrado. Se emitido por órgão público, deverá conter a assinatura do gestor com a respectiva identificação. Se emitido por empresa, deverá conter assinatura com firma reconhecida da pessoa jurídica.

b) Certidão de licença ambiental ou protocolo comprovando que requereu a licença junto ao órgão competente.

8.6. A licitante deverá apresentar **Declaração**, assinada pelo licitante claramente afirmando que:

a) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Itacajá, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993; e,

b) Não possui funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.7. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente com número do CPF.

8.8. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão INABILITADOS.

8.9. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a), pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

9.1. Os participantes do Pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.1.1. Na sessão da licitação, além do(a) Pregoeiro(a), somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra e rubricar a documentação e as propostas dos demais licitantes.

9.1.2. Após o Credenciamento, a critério do(a) Pregoeiro(a), sempre que o quantitativo de representantes credenciados ultrapassar o número de 05, poderá ser constituída uma Equipe de Licitantes composta por 05 (cinco) representantes, a fim de representá-las, analisando e rubricando a documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, sem prejuízo no que tange ao direito de manifestação e de interposição de Recurso aos demais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

9.2. Após o(a)Pregoeiro(a) declarar aberta a sessão, na data e hora pré-definidas no edital, não caberá mais apresentação de envelopes.

9.3. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá requerer a presença na sessão de um representante do setor solicitante, podendo diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico, se necessário.

9.5. Na abertura da sessão ao objeto deste Pregão Presencial, o(a) Pregoeiro(a) receberá os 03 (três) envelopes de cada proponente contendo, separadamente, o Credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação.

9.6. Efetuado o credenciamento, será dado prosseguimento à sessão somente com os licitantes que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.7. Após abertura das Propostas de Preços, as mesmas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados.

9.7.1. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que o resultado será informado aos licitantes via ofício / e-mail ou publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.1.1. Não serão admitidas propostas com valor superior ao estimado, sendo imediatamente desclassificadas as que tiverem nesta situação.

10.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, respeitada a ordem crescente dos valores oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3. Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

DOS LANCES VERBAIS

10.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com preços distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, devendo sempre ofertar lance sobre a proposta de menor valor.

10.5. Será considerada a proposta escrita, como preço proposto acabado e final, do licitante que caso classificado para os lances verbais, não esteja representado na sessão.

10.6. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da lei complementar nº 123/2006.

10.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) **inferiores** à proposta mais bem classificada.

10.7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas de ME/EPP proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta melhor que àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação;

c) No caso de equivalência nos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.8. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DO JULGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**.

11.2. Aceito as proposta e passada a fase de lances, após a abertura do envelope de Habilitação da licitante vencedora, e colhido os vistos nos documentos, a critério do (a) Pregoeiro (a), a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, informando o resultado diretamente aos licitantes, via ofício / e-mail ou publicado no Diário Oficial do Estado.

11.2.1. Ocorrendo a suspensão ou havendo solicitação de prazo recursal nos termos do **item 12**, os demais envelopes contendo os documentos de Habilitação dos outros licitantes serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), membros da Equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes, ficando sob os cuidados do (a) Pregoeiro (a) até posterior julgamento.

11.3. Se a detentora da proposta de menor preço descumprir as exigências previstas neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma Proposta e Habilitação que atendam ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6. No caso de **DESCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas ou **INABILITAÇÃO** de todos os licitantes, o (a) Pregoeiro (a) fixará aos licitantes que se encontrarem nessas condições o prazo para apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas referidas no presente item, de comum acordo com os representantes presentes, utilizando-se subsidiariamente do disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6.1. Os licitantes que não se fizerem presentes não terão direito de se manifestar quanto ao prazo fixado, os quais serão comunicados via e-mail/fax acerca do respectivo prazo.

12. DO RECURSO

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, bem como na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

12.3. Se não reconsiderar sua decisão o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.4. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados junto à Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicação direta aos licitantes interessados, via fax/e-mail e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacajá.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Homologada, a licitação, será convocado o licitante vencedor, de acordo com a necessidade da Administração, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

14.2. Contrato a ser firmado será de 11 (onze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao seu respectivo **crédito orçamentário**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses de acordo com os art. 57, inciso I e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

14.3. Quando o proponente for convocado e, não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, nas mesmas condições do primeiro classificado, para assinar Termo de Contrato;

14.4. As despesas correrão na seguinte **dotação orçamentária**:

Prefeitura Municipal de Itacajá

04.122.0404.2.005 – 3.3.90.39 – Manut. das Ativ. Administrativa em Geral,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Fonte 10

04.123.0508.2.011 – 3.3.90.39 – Manut. da Secretaria Munic. De Finanças, Fonte 10

12.122.2705.2.067 – 3.3.90.39 – Manut. das Ativ. Da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Fonte 20

12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manut. do Ensino Fundamental, Fonte 23

12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manut. do Ensino Infantil, Fonte 20

08.244.1244.2.162- 3.3.90.39 Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF – CADUNICO, Fonte 700

08.244.1244.2.164 – 3.3.90.39 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Fonte 700

14.5. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, observada a totalidade do Contrato, e fatura correspondente à parcela do período.

14.6. O pagamento somente será efetivado após comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

14.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega da nota fiscal, atestada por servidor designado para este fim, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.8. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

14.8.1. A Contratante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame, ou os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas.

14.9. A vencedora do certame deverá manter durante a vigência do Contrato, as Certidões e demais documentos habilitatórios devidamente atualizados.

15 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - As **condições gerais** para execução do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

15.2. Todas as despesas acessórias, diretas e indiretas, inclusive as relacionadas a tributos e contribuições, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

5.3 - A Contratada deverá atender às determinações da Contratante, conforme normas e legislações sujeitas à execução do Contrato, estar preparada para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

atender a Contratante nas nos horários e locais determinadas, sob pena de sanções e penalidades previstas no Contrato.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

16.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itacajá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais estipuladas no Contrato.

17.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

17.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação nesta licitação implica em **PLENA ACEITAÇÃO** dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

18.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá promover e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

18.3. O valor do Contrato será fixo e não reajustável, durante o primeiro ano de sua vigência, podendo ser negociado respeitando-se os limites legais, em caso de prorrogação.

18.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

18.5. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão, no interesse da Administração, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

18.6. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo aos licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer da Assessoria Jurídica do Município.

18.8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data agendada no Preâmbulo deste Edital, ficará a sessão automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.9. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Especificação do objeto e valores estimados.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Minuta do Contrato

Modelo 1 – Credenciamento.

Modelo 2 – Cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital.

Modelo 3 - Proposta

Comprovante de Retirada do Edital.

18.10. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas que suscitem deste Pregão, desde que arguidas até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, na CPL - Sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, das 07:00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (63) 3439 1411 ou via e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com

18.11. É competente o Foro da Comarca de Itacajá - TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Itacajá - TO, 14 de janeiro de 2021.

WEDSEN ALVES DA CRUZ SANTOS
PREGOEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	Contratação de empresa especializada para a locação de 07 (sete) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Assistência Social de Itacajá	Parcelas mensais	11	7.933,33	87.266,66
VALOR TOTAL: (R\$)					87.266,66



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 07 (sete) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Assistência Social de Itacajá, em virtude da demanda existente.

2. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS

Impressão	
Resolução da Cópia (máxima em dpi)	Até 1200 x 600 dpi
Cópias Múltiplas	Sim
Discagem Abreviada (nº de locais)	300
Acesso Remoto	Sim
Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos	Sim
Impressão Colorida	Não
Funções Principais	Impressão, digitalização, cópia e fax
Cópia Duplex (Frente e Verso)	Sim
Tempo de Impressão da Primeira Página	8,5 segundos
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrofotográfico
Memória Padrão	512 MB
Velocidade Máx. De Impressão em Preto (ppm)	48/46 ppm (carta/A4)
Resolução da Impressão (máxima em dpi)	Até 1200 x 1200 dpi
Capacidade da Bandeja de Papel	520 folhas
Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas)	2 x 520 folhas
Bandeja Multiuso	50 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)	Sim
Interface de Rede Embutida	Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
Compatibilidade com o Driver de Impressora	Windows®, Mac OS®, Linux
Emulações	PCL6, BR-Script3†, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0
Função de Impressão Segura	Sim
Ciclo de Trabalho Mensal Máx.	100.000 páginas
Volume Máximo de Ciclo Mensal	100.000 páginas
Volume de Impressão Mensal Recomendado	Até 10.000 páginas
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡	AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, CortadoWorkplace, Wi-Fi Direct® e NFC
Fax	
Velocidade do Fax Modem	33,6 Kbps
Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) y	Aproximadamente 2,5 segundos
Escala de Cinza do Fax	256
Método de Codificação do Fax	MH / MR / MMR / JBIG / JPEG
PC Fax	Sim
Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)	Sim
Memória das Páginas de Fax	Até 500 páginas
Duplex Automático para Fax	Sim
Cópia	
Resolução de Cópia (máxima)	Até 1200 x 600 dpi
Cópia sem uso do PC	Sim
Capacidade Máx. Do Alimentador Automático de Documentos (ADF)	70 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Velocidade da Cópia em Preto	48/46 ppm (carta/A4)
Redução/Ampliação	25% ~ 400%
Função de Cópias Ordenadas	Sim
Tamanho do Vidro de Documentos	Ofício
Cópia Duplex (Frente e Verso)	Sim
Cópias de ID (Documentos de Identidade)	Sim
Digitalização	
ADF	Sim
Scan Drivers Included	TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
Resolução de Digitalização Interpolada (dpi)	Até 19200 x 19200 dpi
Resolução de Digitalização Óptica (dpi)	1200 x 1200 dpi
Formatos (Exportação)	JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG
Digitaliza para	E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, Easy Scan to Email
Digitalização Duplex (Frente e Verso)	Sim
Outros	
Dimensões do Equipamento sem caixa	GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™
Velocidade da CPU (Processador)	800 MHz
Modo de Economia de Toner	Sim
Capacidade de Saída do Papel	150 folhas
Funções de Segurança	Active Directory®, Secure Function Lock,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

	Lock Slot, Secure Print
Garantia	Limitada de 2 anos
Fonte de Alimentação	AC 120V 50/60Hz
Certificação Energy Star	Sim
Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm)	59,9 x 52,6 x 65,8 cm
Peso da Caixa de Embalagem (kg)	22,1 kg
Tela LCD	Touchscreen colorido de 5"
Wi-Fi CERTIFIED™	Sim (802.11b/g/n)
Conteúdo da Caixa	
Suprimento preto	TN-3442 Rendimento (8.000 páginas)
Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário	Sim
Equipamento	MFC-L6702DW
Conjunto de Cilindros	DR-3440 (50.000 páginas)
CD-Rom	Sim

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser instalados na Prefeitura Municipal de Itacajá, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Não há quantidade mínima ou máxima de cópias mensais para os equipamentos, sendo o valor fixo, independente da demanda.

3.3. Para a prestação dos serviços, devem ser disponibilizadas máquinas copiadoras digitais/multifuncionais (função impressão, função digitalização e função cópia), monocromática, novas ou usadas, desde que em bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento.

3.4. A empresa contratada prestará serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc.), arcando também com os custos de fretes, transportes, pessoal, hospedagem e alimentação os técnicos.

4. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Esta contratação visa prover a Prefeitura Municipal e suas Secretarias de modelo eficiente e eficaz desses serviços, capaz de atender a toda a demanda de cópia, digitalização e impressão, através da locação de equipamentos de boa qualidade e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

5. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
Único	Contratação de empresa especializada para a locação de 07 (sete) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Assistência Social de Itacajá.	Parcela mensal	11

6. DO CONTRATO

6.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a prestar os serviços contratados, a Comissão Permanente de Licitação convocará, na ordem de classificação das propostas, o licitante remanescente, sendo este declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto, devendo rerepresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

6.4. A contratação se efetivará através da assinatura do competente termo contratual e terá validade de 11 meses, adstrito ao respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogada sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da legislação em vigor;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

6.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo Licitatório;

6.6. O termo de contrato a ser firmado conterà as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação, estendendo-se às constantes neste Termo de Referência;

6.7. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, bem como fiscalizar a execução do contrato.

7.2. Constituem, ainda, obrigações do Contratante:

a) efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados neste instrumento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada;

b) disponibilizar os locais de instalação das copiadoras, inclusive os móveis de apoio (mesas ou assemelhados), se necessário;

c) solicitar os serviços técnicos de manutenção corretiva e reparo dos equipamentos objeto do presente Contrato;

d) solicitar a substituição do equipamento objeto deste Contrato que, por apresentar defeito (s) constante(s), venha a comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

e) permitir, aos empregados da Contratada, acesso às suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados e uniformizados;

f) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela Contratada;

g) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por meio dos servidores designados para tal;

h) assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

7.3. O Contratante poderá solicitar a troca dos equipamentos por outros que se adequem a nova demanda de mercado, se observar as seguintes situações:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

a) os equipamentos locados encontrarem-se obsoletos/desatualizados de forma a prejudicar o andamento normal das atividades para que se destinam.

b) dificuldade por parte da Contratada em cumprir a obrigação contratual de fornecer e repor todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc.) em razão dos equipamentos estarem obsoletos/desatualizados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços de manutenção técnica corretiva, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc.), com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital que originou a presente contratação, no Contrato, bem como as oferecidas em sua proposta.

8.1.1. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

8.2. Constituirão, ainda, obrigações da Contratada:

a) entregar e fazer a instalação, sem qualquer ônus para o Contratante, dos equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Itacajá;

b) treinar os operadores dos equipamentos, no ato e nos locais de entrega e de instalação, sem qualquer ônus para o Contratante;

c) instalar os equipamentos em perfeitas condições de uso a que se destinam, nos locais determinados pelo Contratante;

d) informar, por meio de ofício ou correio eletrônico (itacaja@bol.com.br), a especificação das tomadas para cada máquina locada, a fim de que o Contratante possa disponibilizar o local de instalação na data prevista;

e) realizar os serviços técnicos de manutenção preventiva periódica e corretiva substituindo, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias;

f) realizar as manutenções e as trocas de peças que se fizerem necessárias no local onde se encontra o equipamento, ficando sob encargo da Contratada toda e qualquer despesa com seu representante técnico;

g) providenciar o conserto das máquinas instaladas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação do Contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

h) providenciar a troca de toner e do foto receptor (cilindro de fusão) das máquinas instaladas, no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, contado a partir da solicitação do Contratante;

i) substituir, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Contratante, qualquer equipamento objeto deste Contrato que, por apresentar defeito (s) constante(s), venha a comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

j) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante do contrato a ser formalizado;

k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

l) caso a Contratada julgue necessário substituir algum equipamento, desde que o novo equipamento se enquadre em todas as especificações e exigências estabelecidas no Contrato e no Edital que originou a presente contratação, ou seja de tecnologia e desempenho superior, sem gerar custos adicionais à Contratante;

m) Proceder ao início da prestação do serviço a **partir da data de sua assinatura do contrato**;

8.3. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O Gestor do Contrato deverá manter permanente fiscalização para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma pró ativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços;

9.2. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. A Contratada deverá protocolizar mensalmente perante à Contratante, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

10.3. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;

10.4. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato, só podendo serem reajustados em caso de renovação do Contrato, de comum acordo entre as partes, respeitando-se os índices legais.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

11.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Itacajá – TO, onde serão indicados a dotação orçamentária, da qual será verificada os seus saldos e empenhada, no momento da contratação dos serviços.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela **inexecução total ou parcial** das condições estabelecidas neste Termo de Referência e consequente Contrato, a Prefeitura Municipal de Itacajá, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando o licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA** no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor global do contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itacajá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo licitante vencedor, a esta será aplicada **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor inadimplido.

13.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itacajá dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Itacajá, sob pena inscrição na dívida ativa e de cobrança judicial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

14.3. É competente o Foro de Itacajá - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Itacajá – TO, 11 de janeiro de 2021.

Marcelino Correia Soares Junior
Secretário de Administração

Renan Correia da Costa
Secretário de Finanças

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Secretária Municipal de Assistência Social

APROVADO

em: ____/____/____

**Maria Aparecida Lima
Rocha Costa**
Prefeita Municipal

João Soares Campos
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA [REDACTED] VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

sede [REDACTED] Estado do Tocantins, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor [REDACTED] CPF [REDACTED], RG [REDACTED], residente em [REDACTED].

CONTRATADA: [REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, com sede na [REDACTED], inscrita no CPF / CNPJ nº. [REDACTED], por seu Representante Legal, sr. [REDACTED], CPF [REDACTED], RG [REDACTED], têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo desta Prefeitura Municipal de Itacajá sob o nº [REDACTED], Pregão Presencial n.º [REDACTED]/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de 07 (sete) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Assistência Social de Itacajá, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor:					
CNPJ:			Telefone:		
Endereço:					
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
01		Parcela			

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu Anexo II – Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada realizará os serviços de forma contínua, mensalmente, em conformidade com o Termo de Referência, em dias e horários e locais estabelecidos pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ (xxxxxxxxx)**.

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, **MENSALMENTE** após a entrega dos serviços contratados, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

6.2. O Recebimento será confiado a servidor designado oportunamente, pela Contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

14.2. Contrato a ser firmado será de 11 (onze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita ao seu respectivo **crédito orçamentário**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses de acordo com os art. 57, inciso I e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta da **Prefeitura Municipal de Itacajá** na seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser instalados na Prefeitura Municipal de Itacajá, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Não há registro de quantidades mínimas ou máximas de cópias estipuladas para as máquinas, devendo atender toda a demanda da Contratante.

3.3. Para a prestação dos serviços, devem ser disponibilizadas máquinas copiadoras digitais/multifuncionais (função impressão, função digitalização e função cópia), monocromática, novas ou usadas, desde que em bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento.

3.4. A empresa contratada prestará serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc.), arcando também com os custos de fretes, transportes, pessoal, hospedagem e alimentação os técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Gestor deste Contrato deverá manter permanente fiscalização da contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato agindo de forma pró ativa e preventiva, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na entrega dos serviços, bem como das sanções previstas;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

10.2. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A Contratante realizará a fiscalização dos serviços por meio de servidor a ser designado oportunamente em ato próprio, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

11.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O detalhamento da configuração mínima dos equipamentos e a forma da execução dos serviços estão dispostos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Da CONTRATANTE:

13.1.1. A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, bem como fiscalizar a execução do contrato.

13.1.2. Constituem, ainda, obrigações do Contratante:

a) efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados neste instrumento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

b) disponibilizar os locais de instalação das copiadoras, inclusive os móveis de apoio (mesas ou assemelhados), se necessário;

c) solicitar os serviços técnicos de manutenção corretiva e reparo dos equipamentos objeto do presente Contrato;

d) solicitar a substituição do equipamento objeto deste Contrato que, por apresentar defeito (s) constante(s), venha a comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

e) permitir, aos empregados da Contratada, acesso às suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados e uniformizados;

f) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela Contratada;

g) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por meio dos servidores designados para tal;

h) assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar sempre seu bom desempenho.

13.1.3. O Contratante poderá solicitar a troca dos equipamentos por outros que se adequem a nova demanda de mercado, se observar as seguintes situações:

a) os equipamentos locados encontrarem-se obsoletos/desatualizados de forma a prejudicar o andamento normal das atividades para que se destinam.

b) dificuldade por parte da Contratada em cumprir a obrigação contratual de fornecer e repor todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc.) em razão dos equipamentos estarem obsoletos/desatualizados.

13.2. Da CONTRATADA:

13.2.1 - Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços de manutenção técnica corretiva, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários (inclusive estabilizador), bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro, etc.), com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, no Edital que originou a presente contratação, neste Contrato, bem como as oferecidas em sua proposta.

13.2.1.1. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

13.2.2. Constituirão, ainda, obrigações da Contratada:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

a) entregar e fazer a instalação, sem qualquer ônus para o Contratante, dos equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Itacajá;

b) treinar os operadores dos equipamentos, no ato e nos locais de entrega e de instalação, sem qualquer ônus para o Contratante;

c) instalar os equipamentos em perfeitas condições de uso a que se destinam, nos locais determinados pelo Contratante;

d) informar, por meio de ofício ou correio eletrônico (itacaja@bol.com.br), a especificação das tomadas para cada máquina locada, a fim de que o Contratante possa disponibilizar o local de instalação na data prevista;

e) realizar os serviços técnicos de manutenção preventiva periódica e corretiva substituindo, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias;

f) realizar as manutenções e as trocas de peças que se fizerem necessárias no local onde se encontra o equipamento, ficando sob encargo da Contratada toda e qualquer despesa com seu representante técnico;

g) providenciar o conserto das máquinas instaladas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da solicitação do Contratante;

h) providenciar a troca de toner e do foto receptor (cilindro de fusão) das máquinas instaladas, no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, contado a partir da solicitação do Contratante;

i) substituir, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Contratante, qualquer equipamento objeto deste Contrato que, por apresentar defeito (s) constante(s), venha a comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;

j) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante do contrato a ser formalizado;

k) manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

l) caso a Contratada julgue necessário substituir algum equipamento, desde que o novo equipamento se enquadre em todas as especificações e exigências estabelecidas neste Contrato e no Edital que originou a presente contratação, ou seja de tecnologia e desempenho superior, sem gerar custos adicionais à Contratante;

m) Proceder ao início da prestação do serviço a **partir da data de sua assinatura do contrato**;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

13.2.3. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os valores a serem pagos pelo objeto desta licitação serão os constantes da proposta adjudicada, e serão fixos, não estando sujeitos a reajustamento durante a vigência do Contrato, podendo ser reajustado, por acordo entre as partes e respeitados os índices legais, em caso de renovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Pregão Presencial nº 001/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

16.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

17.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

18.1. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

18.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a CONTRATANTE e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, b;

18.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com Município de Itacajá, por prazo não superior a dois anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item c;
- e)** rescisão, nos termos do art. 77 da lei federal no 8.666/93.

18.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Itacajá - TO, no dia de 2021

CONTRATANTE
XXXXXXXX

Prefeita Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

MODELO 1

CREDENCIAMENTO

(A empresa)....., CNPJ (CPF) nº com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Itacajá (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão Presencial nº xxx/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ (CPF) nº _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da Lei, que:

- temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esse fato do local; e,
- não nos encontramos impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão das penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

MODELO 03
PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Itacajá

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para prestação de serviços a este município, conforme abaixo detalhado.

Razão

Social: _____
_____ CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual nº

Endereço: _____

Telefones: _____ Fax: _____

CEP: _____
Cidade.: _____ Estado: _____.

Nome do Representante para contato: _____

Telefone para contato: _____

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		Parcela mensal	10		

Valor total da proposta R\$ xxxxxx (xxxxxxx)

Prazo de início dos serviços: (conforme estipulado no Edital).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura da sessão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Prazo de pagamento: (conforme Edital)

Local e data: **XXXX**

(nome e assinatura do representante legal pela empresa)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

Razão Social :

Nome Fantasia. :

CNPJ :

Endereço :

Cidade :

E-mail :

Telefone fixo :

Fax :

Representante :

Celular :

Nesta data, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacajá, retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itacajá e os licitantes interessados, deverá ser preenchido todos os campos do recibo acima, o qual deverá ser entregue junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, à Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – Itacajá – TO, CEP:77720-000, ou enviado via fax (63 3439-1411).